

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0288
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério das Infraestruturas e da Habitação
Orgão / Serviço: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Posição de referência: 2.^a posição da carreira técnica superior ou a detida na origem
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos. Fazer uso otimizado dos meios à sua disposição e propor a adoção de medidas de melhoria contínua dos procedimentos;

Entregar trabalho técnico no âmbito da sua função, pautado por rigor e qualidade técnica e dentro dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

Apoiar o chefe do departamento na preparação, proposta e revisão do quadro legal, regulamentar e de natureza económica de acesso ao mercado e exercício das atividades de transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros, incluindo táxi e TVDE, transporte coletivo de crianças, a prestação de serviços em pronto-socorro e a prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias e a atividade transitária;

Acompanhar e participar em representação do IMT, nas atividades dos diversos organismos internacionais;

Tramitar os pedidos de licenciamento da atividade, designadamente as permissões de rent-a-car e autorizações de transporte internacional regular de passageiros e de serviço expresso;

Proceder à análise dos requisitos necessários à concessão das licenças a operadores ferroviários de passageiros e de mercadorias;

Atualizar os títulos emitidos;

Colaborar na definição das características técnicas e de segurança do transporte terrestre de mercadorias perigosas (ADR/RID), do transporte rodoviário de produtos alimentares perecíveis e dos equipamentos a utilizar nesses transportes (ATP) em linha com as Diretivas Comunitárias;

Tramitar a emissão dos cartões GCM que permitem o acesso ao benefício fiscal do gasóleo utilizado no motor de frio dos equipamentos ATP e garantir a ligação/comunicação com a DGADR e AT;

Analisar os pedidos de licenciamento das entidades prestadoras de serviços de rent-a-car e os operadores de plataforma eletrónica de TVDE

Analisar os pedidos de autorização para o exercício das entidades acreditadas na realização de ensaios ATP, para serviços internacionais regulares de passageiros, ao abrigo de regulamentos comunitários e de acordos bilaterais com países terceiros e para serviços regulares nacionais de passageiros (serviço Expresso)

Elaborar propostas dos princípios para a formação de preços e tarifas e respetivos tarifários no transporte público de passageiros e infraestruturas rodoviárias;

Elaborar estudos e pareceres técnicos relacionados com as suas competências e manter o seu registo informático;

Prestar esclarecimentos aos serviços desconcentrados, às empresas e entidades no âmbito da atividade de transporte terrestre de mercadorias e passageiros e da legislação aplicável.

A descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito, Gestão, Adm. Pública, Gestão Transportes, Logística, Economia, Eng. Mecânica, Eletrotécnica

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Administração Pública
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão da Distribuição e da Logística
Tecnologias	Transportes	Engenharia de Transportes
Tecnologias	Mecânica / Metalurgia / Materiais	Engenharia Mecânica
Tecnologias	Electrotecnia / Energia / Sistemas de Potência	Engenharia Electrotécnica
Tecnologias	Electromecânica	Engenharia Electromecânica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	6	Avenida Elias Garcia, n.º 103	Lisboa	1050098 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 6

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Elevada competência de Análise de Informação e Sentido Crítico, boas competências de Comunicação, Orientação para Resultados, Orientação para o Serviço Público, Adaptação e Melhoria Contínua, Trabalho em Equipa e Cooperação, Representação e Colaboração Institucional e Inglês. Preferencialmente com experiência na área.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@imt-ip.pt - menção no Assunto: "Aviso n.º 11326/2022, de 3 de junho – 6TSDSRJE"

Contacto: Departamento de Recursos Humanos - recrutamento@imt-ip.pt

Data Publicitação: 2022-06-07

Data Limite: 2022-06-24

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 11326/2022, de 3 de junho, DR n.º 108, 2.ª série

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação datada de 11 de maio de 2022, do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso na BEP, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 6 postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, correspondentes à carreira de técnico superior que se encontram

previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IMT, I.P., para o Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestruturas da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico-Económica do IMT, I.P., 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – DGAEP - que declarou por correio eletrónico de 18 de abril de 2022, a inexistência de trabalhadores, em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher. 3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria técnico superior com licenciatura na área jurídica e em engenharia nos vários colégios da especialidade, para os postos de trabalho na unidade orgânica respetiva. 4 - Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 5 - Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: O descrito no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º e conforme caracterização no mapa de pessoal do IMT, I.P. 5.1. - Aos postos de trabalho a preencher correspondem as funções que decorrem do disposto no artigo 8.º dos Estatutos do IMT, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, nomeadamente as que se descrevem na presente oferta; 5.2. - A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional. 6 - Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade deste instituto, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 7 - Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura ou superior, nas áreas indicadas na presente oferta e aviso; 8 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 9 - Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10 - Forma e prazo de apresentação e entrega da candidatura: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do aviso na BEP, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível para download na página eletrónica do IMT em www.imt-ip.pt (separador Recursos Humanos), e deve ser remetido para o endereço eletrónico recrutamento@imt-ip.pt, com a menção do Aviso no Assunto. Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria. 11 - Formalização - A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 11. 1 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de: a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante cópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, de onde conste a média final de curso; b) Cópias dos certificados das ações de formação profissional; c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem

como as três últimas avaliações de desempenho que obteve. e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço de origem da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. f) Cópia do Cartão de Contribuinte Fiscal ou Cartão de Cidadão, com a devida autorização, para efeitos do presente procedimento concursal. 11.2 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 11.3 - A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto 11.1 prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular, se submetido a esse método de seleção. 11.4 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IMT, I. P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 11.1. 11.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 12 - Métodos de Seleção: Atento o caráter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. 12.1 - Método Obrigatório: sem prejuízo do disposto no ponto 12.3., nos termos dos n.os 1 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova escrita de conhecimentos. 12.2 - Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho ora publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos números 2 e 5 do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. 12.3 - Os candidatos que preencham as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova escrita de conhecimentos, cfr. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 12.4 - Método Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 12.5 - Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $F = 0,70*AC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos: $CF = 0,70*PEC + 0,30*EPS$ Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 13 - Prova de escrita conhecimentos (PEC): A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, constituída por questões de escolha múltipla, admitindo cada questão apenas uma resposta certa, versando conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com uma duração não superior a 60 minutos, com consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores. 13.1 - A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Parte I: Missão e Atribuições do IMT, I. P. - Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IMT, I.P.; Direitos e deveres dos trabalhadores da Administração Pública; Procedimento Administrativo e Proteção de Dados. Parte II: Conhecimentos específicos nas áreas de competência do IMT, I.P. 13.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, a consulta da página da internet do IMT, I.P. e o estudo e consulta da seguinte legislação: Parte I da prova escrita: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. na sua versão atual; Estatutos do IMT, I. P.; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Regulamento Geral da Proteção de Dados. Parte II da prova escrita: - Regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE) - Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto; - Transporte em veículos de mercadorias - Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2009, de 5 de junho; - Regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua versão atual; Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2002, de 11 de Abril; - Regime Jurídico do Serviço Expresso - Decreto-Lei n.º 326/83, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 399-F/84, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei

n.º 190/90, de 8 de junho; -Transporte público ligeiro de passageiros (táxi) – Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto na sua versão atual, disponível em <http://www.imtip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/TransporteTaxi/LicenciamentoEmpresas/Documents/DL251-98consolid2016.pdf>; - Transporte coletivo de crianças - Lei n.º 13/2006, de 17 de abril. 13.3 - A indicação da legislação mencionada no ponto acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação. 13.4 - Durante a realização da prova é permitida a consulta de legislação não anotada, mas não é permitida a consulta de documentação em formato digital nem a utilização de recursos eletrónicos (telemóvel, smartphone, tablet...). 13.5 - O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova. 14 - Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 15 - Entrevista profissional de seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido de responsabilidade e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15.1 - Terá uma duração aproximada de 20 a 25 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 - Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IMT, I. P., e na sua página eletrónica. 18 - Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 19 - Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da ata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada e publicada na página eletrónica www.imt-ip.pt conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04. 20 - Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 21 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Direção de Serviços de Administração de Recursos do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P. bem como na sua página eletrónica www.imt-ip.pt. 22 - O presente aviso foi publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 23 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 24 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24.1 - O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). 24.2 - A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 24.3 - Os documentos apresentados no âmbito do

presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. 25 - Composição do júri: Membros efetivos: Presidente do júri - Vera Lúcia Jorge Gaiola – Diretora de Serviços de Regulamentação Jurídico –Económica. 1.ª vogal efetiva – Luísa Maria Canelas Costa – Chefe de Departamento Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestrutura da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico –Económica. 2.ª vogal efetiva – Dora Alexandra Cunha Proença de Almeida – técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. Membros suplentes: 1.ª vogal suplente – Carla Maria Brotas Góis – técnica superior do Departamento de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração de Recursos. 2.ª vogal suplente – Isabel Maria Barreira Pimenta – técnica superior do Departamento de Regulamentação e Licenciamento de Transportes Terrestres e Infraestrutura da Direção de Serviços de Regulamentação Jurídico–Económica. A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva. O Conselho Diretivo.

Observações

Venha Fazer Parte do Futuro da Mobilidade!

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: